



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Indicação n. 016/2011

Dos Vereadores: Waldemir Pereira Gama e Wellington dos Santos Silva

Senhor Presidente
Demais Vereadores

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta honrada Casa de Leis, **INDICAMOS** ao Chefe do Executivo Municipal a real e urgente necessidade de construir uma Praça no Bairro Rosa Meireles – Itapemirim/ES.

Sala das Sessões,
Itapemirim – ES, 14 de fevereiro de 2011.

Justificativa

A Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 23, Inciso I, estabelece como competência do Município a conservação do patrimônio público. Ainda define que compete aos Municípios prestar os serviços públicos de interesse local (Artigo 30, Inciso V), vez que incumbe ao poder público à prestação de serviços públicos (Artigo 175).

Eis que a Lei Orgânica Municipal também pontua que a política urbana terá por objetivo o bem-estar dos habitantes e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, que serão acessíveis a todos os cidadãos.

Assim, a Indicação pela construção de uma praça na localidade do Rosa Meireles objetiva assegurar o bem estar da população, ampliando as condições de lazer dos munícipes.

A construção de uma praça seria uma forma de oferecer aos moradores do Bairro Rosa Meireles um local ideal para seu lazer, além de valorizar a Localidade citada.


Waldemir Pereira Gama
Vereador da Câmara Municipal


Wellington dos Santos Silva
Vereador da Câmara Municipal